



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1266/2012, 3 de outubro de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 7.331,15 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

|   |                     |
|---|---------------------|
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes   |                     |
| 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo   |                     |
| 1545100111.096000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas - Rua Arnaldo Busato, cruzamento das Ruas Martins Lutero e Arnaldo Busato.                |                     |
| 3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33792.....  | R\$ 512,72          |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes   |                     |
| 11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo   |                     |
| 1545100111.097000 - Recapeamento Asfáltico no Município de Céu Azul/PR - Contrato 0309860-47/2009 - Ministério das Cidade/Caixa - Fonte de Recurso 31793. |                     |
| 3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 33793.....  | R\$ 6.818,43        |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 7.331,15</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

|   |                     |
|---|---------------------|
| Fonte nº 33792 - Recup. Asfáltica-Contrato 0274686-62/08- Ex. Anterior .R\$ | 512,72              |
| Fonte nº 33793 - Recup. Asfáltica-Contrato 0309860-47/09- Ex. Anterior .R\$ | 6.818,43            |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 7.331,15</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de outubro de 2012.

**José Eneon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 9 / 10 / 2012

Página: J. ed. 382